



SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE GUAIRAÇÁ

CNPJ. 77.934.941/0001-27

RECONHECIDO PELO MTB SOB N° 32.3012/76

E-mail: strguairaca@fetaep.org.br

RUA RODRIGO AYRES DE OLIVEIRA – CENTRO – FONE: (44) 3442-1152/9180-0373 – CEP. 87880-000 – GUAIRAÇÁ- PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os trabalhadores da categoria da agricultura, associados deste Sindicato e demais trabalhadores rurais interessados, para se reunirem, de acordo com o Artigo 611 e 859 da Consolidação das Leis do Trabalho e demais disposições da matéria, em Assembleia Geral Extraordinária que será realizada dia 18 de Fevereiro de 2018, às 08:00 horas em primeira convocação, na sede do Sindicato localizado na Rua Rodrigo Ayres de Oliveira n.º 822, nesta cidade, para deliberação da seguinte ordem do dia:

1) Leitura, discussão e votação da Ata da Assembleia anterior; 2) Apreciação, discussão e deliberação sobre o percentual de aumento salarial e outras reivindicações de caráter econômico e social, visando a celebração da Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo; 3) Deliberação sobre a autorização à Diretoria do Sindicato outorgar poderes especiais a essa Diretoria, com objetivo da celebração da Convenção Coletiva de Trabalho. Não havendo possibilidade de negociação coletiva, a instauração do Dissídio Coletivo de interesse da categoria profissional da agricultura, nos limite da base territorial do sindicato (citar o município em caso de extensão de base); 4) Deliberar sobre a fixação da taxa de reversão a ser descontada de todos os trabalhadores pertencentes à categoria, sócios ou não do sindicato, uma vez que as conquistas da negociação serão extensivas a toda a categoria, para fins assistenciais; 5) Deliberar sobre a autorização de desconto da Contribuição Sindical em conformidade com os artigos 578 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT; 6) Deliberar sobre a autorização de desconto da Contribuição Confederativa de acordo com o que dispõe o Inciso IV, do artigo 8º da Constituição Federal e da assembleia geral extraordinária realizada no dia 17/06/1990.

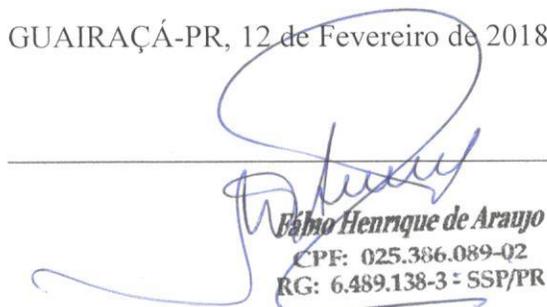
Não havendo, na hora acima indicada, número legal de associados presentes para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a assembleia será realizada uma hora após, ou seja, às 09:00 horas, do mesmo dia e local, em segunda convocação, com qualquer número de associados ou integrantes da categoria presentes, de conformidade com o artigo 83 de seu Estatuto Social e art. 859, da CLT.

GUAIRAÇÁ-PR, 06 de Fevereiro de 2018


NILZA LEANDRO COSTA MINELLI

DECLARAÇÃO – Declaro para os devidos fins, que foi anunciado na Guairaça-FM entre os dias 07 á 09 de Fevereiro de 2018. O edital de convocação para a assembléia geral sobre a convenção coletiva de trabalho do Município de Guairaça-PR.

GUAIRAÇÁ-PR, 12 de Fevereiro de 2018


Fábio Henrique de Araujo
CPF: 025.386.089-02
RG: 6.489.138-3 - SSP/PR